ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 217/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.527/11, de 27/10/11, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

o projeto melhor em casa apresentado através do processo SES/RS nº 007026-2000/12-2;

a Resolução nº 050/2012 da CIR da 2ªCRS, de 04/05/12;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Atenção Domiciliar do município de Taquara, conforme o processo nº 007026-2000/12-2 e a Resolução nº 050/2012 da CIR da 2ª CRS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS